"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121. CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP 37290 C G C 16.782.720/0001- 25

LEI No: 2.619 DE 03.JUNHO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO FICA O PODER EXECUTIVO,AUTORIZADO A CONCEDER NO PRESENTE EXERCICIO, **UMA SUBVENÇÃO SOCIAL DE R$ 3.000,00** (TRES MIL REAIS) DE UMA SO VEZ A " ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE FORMIGA (PATRONATO SÃO LUIZ) CGC **16.784.316/0001-51** SEDIADA, NESTA CIDADE DE FORMIGA.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATAR O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO PROPRIO ORÇAMENTO, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO
15814864007.....APOIO AS ENTIDADES ASSIST.E DE PROD.SOCIAIS
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (297)

ARTIGO TERCEIRO: ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.
GABINETE DO PREFEITO AOS 07. JUNHO. 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.